

# Questionário ISE

---

---

## *Dimensão*

# *Governança Corporativa*

---

2018

# Sumário

---

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CRITÉRIO I – PROPRIEDADE .....</b>	<b>4</b>
<i>INDICADOR 1. RELACIONAMENTOS ENTRE SÓCIOS .....</i>	<i>4</i>
<i>INDICADOR 2. TRANSPARÊNCIA .....</i>	<i>10</i>
<i>INDICADOR 3. CUMPRIMENTO LEGAL.....</i>	<i>11</i>
<i>INDICADOR 4. GOVERNANÇA DE CONTROLADAS, COLIGADAS E/OU SUBSIDIÁRIAS .....</i>	<i>12</i>
<b>CRITÉRIO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<i>INDICADOR 5. ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</i>	<i>14</i>
<i>INDICADOR 6. DINÂMICA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</i>	<i>17</i>
<b>CRITÉRIO III – GESTÃO .....</b>	<b>21</b>
<i>INDICADOR 7. QUALIDADE DA GESTÃO .....</i>	<i>21</i>
<b>CRITÉRIO IV – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<i>INDICADOR 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....</i>	<i>24</i>
<b>CRITÉRIO V – CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>28</b>
<i>INDICADOR 9. CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES .....</i>	<i>28</i>

Os termos em **negrito** devem ser considerados estritamente como indicado no glossário.

## APRESENTAÇÃO

### **Propósito** *(A que se destina)*

Identificar em que medida a estrutura de governança corporativa de uma companhia considera as questões da sustentabilidade, visando maiores chances de garantir a geração e preservação de valor econômico de longo prazo.

### **Racional** *(por que esta dimensão é importante no questionário ISE)*

A governança é tema presente em muitos dos instrumentos de avaliação de sustentabilidade corporativa utilizados internacionalmente, e um dos três elementos do tripé de avaliação dos impactos de sustentabilidade socioambiental dos investimentos em uma companhia ou negócio: ambiental, social e governança (ESG na abreviação em inglês). Entende-se que companhias com sistemas de governança adequadamente estruturados e que incorporam em sua cultura e em suas operações uma visão mais ampla e responsável do papel da empresa na sociedade tem maiores chances de preservar e otimizar seu valor econômico de longo prazo, “facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum”, conforme definição de governança corporativa utilizada pelo IBGC.

### **Escopo** *(o que é abrangido nesta dimensão)*

Esta dimensão busca avaliar algumas estruturas e práticas de governança corporativa adotadas pelas empresas candidatas ao ISE, com destaque para aquelas relacionadas à incorporação das questões da sustentabilidade na agenda da administração (diretoria e conselho) das companhias. Da perspectiva dos principais agentes de governança (sócios, conselho de administração, gestão e órgãos de fiscalização e controles) são avaliados aspectos referentes aos seus relacionamentos, às regras, documentos e compromissos adotados, à prestação de contas em relação ao cumprimento de seus mandatos, às práticas de transparência e divulgação adotadas e às estruturas e dinâmicas de seu funcionamento.

### **Temas** *(quais os principais aspectos da sustentabilidade empresarial enfocados)*

Os seis principais temas enfocados nesta dimensão podem ser descritos como: (i) as relações entre sócios e a atuação diligente em relação às suas controladas, coligadas e subsidiárias; (ii) a estrutura e o funcionamento do conselho de administração e seu envolvimento com as questões da sustentabilidade; (iii) o cumprimento, pelos gestores, de suas atribuições; (iv) o funcionamento adequado das instâncias de auditoria e fiscalização; (v) questões relacionadas a conduta e conflitos de interesses; e (vi) para as sociedades de economia mista, a identificação de desvios de finalidade e de uma adequada atuação do Estado como controlador.

### **Estrutura** *(qual a lógica dos critérios e indicadores)*

Esta dimensão inclui cinco critérios, desdobrados em nove indicadores: Critério “Propriedade”, que trata de assuntos como relacionamento entre sócios, transparência, cumprimento legal e a governança das empresas do grupo. Critério “Conselho de Administração”, que aborda a estrutura e o funcionamento do órgão, incluindo seu envolvimento com os temas da sustentabilidade. Critério “Gestão”, que busca aferir a qualidade de algumas práticas de gestão da companhia. Critério “Auditoria e Fiscalização”, que aborda o funcionamento das auditorias, comitê de auditoria e conselho fiscal. Critério “Conduta e Conflito de Interesses”, que aborda questões relativas a esses dois temas.

## CRITÉRIO I – PROPRIEDADE

### INDICADOR 1. RELACIONAMENTOS ENTRE SÓCIOS

**GOV 1.** Os **acionistas preferencialistas** têm direito a voto em matérias relevantes?

(P) O termo “matérias relevantes” inclui, pelo menos, fusão, cisão, transformação, incorporação e transações com **partes relacionadas**, avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia e para a escolha de instituição especializada para laudo de avaliação para cancelamento de registro de companhia aberta.

(GRI Standards) 102-16, 102-22

- a) A empresa não é emissora de ações preferenciais, e nem possui ações dessa espécie emitidas no passado
- b) Sim
- c) Não

(D) Para alternativa (a), item 17.1C do Formulário de Referência; para alternativa (b), **Estatuto Social** indicando o direito de voto dos preferencialistas em matérias relevantes.

**GOV 2.** Com relação às operações societárias que resultam na alienação ou na aquisição do controle acionário e/ou reorganizações societárias, quais direitos são garantidos aos acionistas pelo **Estatuto Social** da companhia? (assinale todas as alternativas que se apliquem)

(P) Condições equitativas devem ser dispensadas a todos os sócios, e os requisitos de conformidade, independência e transparência deverão ser observadas nas ofertas públicas de aquisição de ações e operações de reorganização societária.

O Comitê de Aquisições e Fusões (CAF) apresenta em seu Código princípios que deverão estar refletidos nos processos de fundamentação e negociação por todos os envolvidos em matéria de reorganização societárias- [www.cafbrasil.org.br](http://www.cafbrasil.org.br)

O artigo 254-A, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) exige *tag along* de no mínimo 80%. O *tag along* superior (100%) precisa estar exposto no estatuto da companhia.

Ofertas Públicas de Aquisições (OPAs); Reorganizações Societárias: - incorporação, incorporação de ações, fusão e cisão com incorporação.

(GRI Standards) 102-16, 102-22

- a) *Tag along* de 100% para as ações ordinárias (ON)
- b) *Tag along* de 100% para as ações preferenciais (PN), ou a companhia não possui ações preferenciais (PN) emitidas
- c) Previsão de tempo suficiente aos acionistas para que decidam de forma fundamentada, refletida e independente sobre a OPA, e o envio, pela companhia, tempestiva e equitativamente de todas as informações necessárias para a avaliação e deliberação dos acionistas

- d) Previsão de emissão de parecer pelo conselho de administração contendo, entre outras informações relevantes: opinião da administração sobre a OPA; valor econômico da companhia; e impacto estimado da transação sobre as partes relacionadas e sobre a estratégia de longo prazo da companhia
- e) Adesão ao **Comitê de Aquisição e Fusões (CAF)**
- f) Nenhuma das anteriores

(D) Estatuto Social, identificando o *tag along* de 100% para as espécies (ON ou PN) assinaladas nas alternativas, e demais artigos que disciplinem o tema.

**GOV 3.** Indique abaixo as práticas adotadas pela companhia com relação às **Assembleias**:

(P) Todas as alternativas referem-se tanto às Assembleias Gerais Ordinárias (AGO's) como Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE's). A alternativa (b) refere-se, no mínimo, às AGOs.

Para alternativas (a) e (d) entende-se como "canal de comunicação", por exemplo, um endereço de e-mail exclusivo para este fim, cujas mensagens serão recebidas e apreciadas pelo Conselho de Administração, dando a elas o encaminhamento necessário. O recebimento pode ser feito também por algum canal de comunicação da área de Relações com Investidores, desde que esteja explícito que esse canal pode ser utilizado para este fim. O Conselho de Administração deverá ter aprovado formalmente tal mecanismo, mesmo que o tenha delegado a outrem. Para a alternativa (e), entende-se "Manual para participação nas Assembleias" como documento que visa facilitar e estimular a participação dos seus sócios nas assembleias, e que devem conter, por exemplo, informações detalhadas sobre cada matéria a ser discutida nas reuniões, incluindo o posicionamento da Administração sobre cada ponto, modelos de procuração com as diferentes opções de voto, instruções para a participação à distância, etc. Como exemplos de regras de votação, incluem-se a disponibilidade, as formas e as exigências para o voto por procuração ou à distância, quóruns exigidos, regras para situações de impasse ou empate, dinâmica da votação, tipo de votação (escrita, viva-voz, unânime etc.), entre outras.

(GRI Standards) 102-21, 102-33, 102-37

- a) Possui formalmente e divulga, em seu *website*, canal de comunicação para apresentação de recomendações de **acionistas** e sua apreciação pelo **Conselho de Administração** para serem incluídas nas pautas das Assembleias
- b) Convocação ocorre com, no mínimo, 30 dias de antecedência à Assembleia
- c) Em conjunto com a convocação para a Assembleia são encaminhados a pauta e os documentos necessários para as deliberações, com possibilidade de acesso à eles de forma eletrônica e/ou remota
- d) São disponibilizados canais de comunicação para os acionistas enviarem perguntas à Diretoria antes da Assembleia
- e) Possui Manual para participação nas Assembleias, contendo as **regras de votação**, além de outras informações
- f) Disponibiliza meios para voto à distância
- g) Nenhuma das anteriores

(D) Para a alternativa (a) Indicação do local de acesso ao canal de comunicação no website ou apresentação do item "12.2 i" do Formulário de Referência; (b) Edital de Convocação; (c) Convocação indicando local da disponibilização de Pauta e documentos; (d) Indicação do local de acesso ao canal de comunicação no website ou apresentação do item "12.2 i" do Formulário de Referência; (e) o próprio "Manual para Participação nas Assembleias" e a comunicação encaminhada aos acionistas para acesso ao Manual; (f) Convocação indicando disponibilização da opção de votação à distância.

**GOV 4.** O **Estatuto Social** da companhia estabelece a **arbitragem** como meio para a solução de **conflitos societários**?

(GRI Standards) 102-16

- a) Sim  
 b) Não

(D) Estatuto Social indicando a cláusula de resolução de conflitos via arbitragem ou Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3.

**GOV 5.** O **Estatuto Social** prevê com clareza que as bases econômico-financeiras para fechamento de capital e a saída de um segmento de listagem da B3 não sejam inferiores ao **valor econômico**?

(GRI Standards) 102-16, 201-1

- a) Sim, prevê valor econômico para todos os acionistas  
 b) Não

(D) Estatuto Social, indicando o "valor econômico" como metodologia de cálculo para os casos mencionados.

**GOV 6.** O **Estatuto Social** e, se existente, o **Acordo de Acionistas** da companhia:

(P) Entende-se por vinculação do exercício de direito de voto a presença de cláusula no Acordo de Acionistas que obrigue o conselheiro eleito pelos signatários do acordo a votar, nas reuniões de conselho, de acordo com orientação definida em reunião prévia de acionistas.

(GRI Standards) 102-16

- a) Não possuem cláusula de vinculação do **exercício do direito de voto dos Conselheiros de Administração** (um ou mais conselheiros).  
 b) Não preveem, em qualquer circunstância, a indicação de qualquer diretor (incluindo o presidente) diretamente pelos sócios, sendo esta função unicamente do Conselho de Administração  
 c) Nenhuma das anteriores

(D) Para a alternativa (a) declaração indicando a inexistência de acordo de acionistas, ou apresentação do acordo de acionistas vigente sem a presença de cláusula de vinculação de voto; (b) Trechos do estatuto social indicando a forma de indicação e eleição dos diretores (incluindo o presidente) e declaração indicando a inexistência de acordo de acionistas ou apresentação do acordo de acionistas vigente sem a presença de cláusula de indicação de diretores (incluindo o presidente) pelos acionistas.

**GOV 7.** O controle da companhia é exercido:

(P) A identificação até o nível de pessoa física pode ser desconsiderada no caso de Fundos de Pensão, Fundos de Investimento em ações e nas sociedades de economia mista. O controle é direto quando o controlador (ou grupo de controle) controla diretamente a companhia, através da posse das ações desta empresa, e não através do controle de outras empresas ou holdings que detém o controle das ações da empresa em questão. Como identificação "até o nível de pessoa física" entende-se que é possível identificar a pessoa que, em última instância, controla a companhia.

(GRI Standards) 102-5, 102-18, 102-23

- a) Por meio de **estruturas piramidais**, com clara e completa indicação do(s) controlador(es) até o nível de pessoa física
- b) Por meio de estruturas piramidais, porém sem clara e completa indicação do(s) controlador(es) até o nível de pessoa física, pois se trata de Fundo de Pensão, Fundo de Investimento em ações ou **Sociedade de Economia Mista**
- c) Por meio de estruturas piramidais, porém sem clara e completa indicação do(s) controlador(es) até o nível de pessoa física
- d) De forma direta, com clara e completa indicação do(s) controlador(es) até o nível de pessoa física
- e) De forma direta, porém sem clara e/ou completa indicação do(s) controlador(es) até o nível de pessoa física
- f) De forma clara e direta, porém sem indicação do controlador até o nível de pessoa física, pois se trata de Fundo de Pensão, Fundo de Investimento em ações ou Sociedade de Economia Mista
- g) Não há controle definido (controle é pulverizado ou disperso)

(D) Organograma descrito no item 15.4 do Formulário de Referência (Instrução CVM 480).

**GOV 8.** Com relação ao **mecanismo de proteção à tomada de controle** (*poison pill*) previsto em estatuto, assinale as alternativas que se apliquem:

(GRI Standards) 102-16

- a) A companhia não possui tal mecanismo previsto em estatuto
- b) O mecanismo não prevê penalidade para os acionistas que votarem pela sua supressão ou modificação
- c) O mecanismo prevê a possibilidade de os acionistas, em assembleia, aceitarem alterações nas condições previstas em estatuto para realização da oferta pública de aquisição (OPA)

- d) O mecanismo prevê a possibilidade de os acionistas, em assembleia, dispensarem a realização da OPA pelo adquirente
- e) O mecanismo está previsto em estatuto, mas não possui as características previstas nas alternativas anteriores

(D) Trecho do **Estatuto Social** referente ao **mecanismo de proteção à tomada de controle** (*poison pill*), com destaque para as informações correspondentes a cada uma das alternativas assinaladas. Para mais informações sobre o tema: [http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Carta\\_2.pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Carta_2.pdf)

**GOV 9** A companhia é Sociedade de Economia Mista?

(GRI Standards) 102-5, 102-18

- a) Sim
- b) Não

**GOV 9.1** Se SIM para a **PERGUNTA 9**, a companhia divulga, conforme recomendações do Ofício Circular CVM/SEP Nº 01 de 2017, informações sobre (assinale todas as alternativas que se apliquem):

(P) Ofício Circular disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/circ/sep/oc-sep-0117.html>.  
Especial atenção para os itens 3.1, 10.2.4, 10.2.7 e 13.1.

(GRI Standards) 102-15, 203-1

- a) Riscos relacionados ao fato de que a companhia seja orientada de modo a atender o interesse público que justificou sua criação
- b) Regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação de preços
- c) Decisões tomadas em função de orientações recebidas do acionista controlador – investimentos, celebração de contratos, política de preços, entre outros
- d) Principais investimentos realizados (em curso e previstos) em decorrência do exercício de políticas públicas (incluindo metas de universalização e programas governamentais)
- e) Estimativa dos impactos dos investimentos mencionados nas alternativas (a) e (d) no desempenho da companhia
- f) Nenhuma das anteriores

(D) Para alternativa (a), item 4.1 “b” do Formulário de Referência; para alternativa (b), item 7.1 do Formulário de Referência; para alternativa (c), (d) e (e), item 7.1 do Formulário de Referência e trechos do Relatório da Administração (caso não tenha ocorrido nenhuma decisão ou investimento que demandasse sua divulgação, essa informação deve estar explícita do Relatório da Administração).



**GOV 9.2** Se SIM para a **PERGUNTA 9**, nos **últimos 5 anos**, em função de orientação recebida do acionista controlador, a companhia atendeu a interesses e objetivos não relacionados ao seu objeto social ou ao interesse social específico que justificou a sua criação?

- a) Sim e a companhia dispõe de política e/ou mecanismo de ressarcimento da companhia pelo acionista controlador em relação a esses custos
- b) Sim, mas a companhia não dispõe de política e/ou mecanismo de ressarcimento da companhia pelo acionista controlador em relação a esses custos
- c) Não

(D) Para alternativa (b), item 7.1 do Formulário de Referência e trechos do Relatório da Administração (caso não tenha ocorrido nenhuma decisão ou investimento que demandasse sua divulgação, essa informação deve estar explícita do Relatório da Administração.)

**GOV 9.3** Se SIM para a **PERGUNTA 9**, há um procedimento formal, com processo, critérios e qualificações bem definidas para:

(GRI Standards) 102-16, 102-18, 102-23

- a) A indicação dos diretores pelo principal executivo (presidente), para posterior ratificação pelo conselho de administração
- b) A escolha do principal executivo (presidente) pelo conselho de administração
- c) Nenhuma das anteriores

(D) Documento(s) que contenha(m) o procedimento formal adotado pela companhia para a seleção dos respectivos cargos, descrevendo os processos e critérios adotados, e as qualificações mínimas exigidas dos ocupantes daqueles cargos.

**GOV 9.4** Se SIM para a **PERGUNTA 9**, a companhia aderiu ao **Programa Destaque em Governança de Estatais** da B3?

- a) Sim
- b) Não

(D) Documento(s) que comprove(m) a adesão ao programa.

## INDICADOR 2. TRANSPARÊNCIA

**GOV 10.** A companhia realiza **reuniões públicas** presenciais ou virtuais, com analistas e demais agentes do mercado de capitais?

(P) Refere-se às reuniões públicas presenciais ou virtuais com investidores e agentes de mercado para a divulgação de resultados, perspectivas futuras, permitindo a participação de acionistas e não acionistas. Por exemplo, reuniões da **APIMEC**, Expo Money, outras reuniões públicas realizadas pela companhia ou por terceiros (desde que abertas ao público) ou similares.

Para responder sim deve ter sido realizadas ao menos duas reuniões espaçadamente ao longo do ano, considerando pautas e/ou períodos de informação diferentes.

(GRI Standards) 102-40 a 102-44

- a) Sim  
 b) Não

(D) Cópia dos convites (eletrônico ou físico), *link* para *website* da companhia evidenciando a realização das reuniões públicas ou comprovação de realização de reunião APIMEC ou equivalente, ou de outros tipos de reuniões abertas ao público, direcionadas a analistas e demais agentes de mercado.

**GOV 10.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 10**, nessas reuniões a companhia apresenta e discute, juntamente com as informações financeiras, aspectos sociais e ambientais relacionados à companhia e/ou sua(s) operação(ões)?

(P) Como diretriz de reporte entende-se padrões ou modelos como o GRI (<https://www.globalreporting.org/>), Relato Integrado (<http://integratedreporting.org/>) etc.

(GRI Standards) 102-19 a 102-21

- a) Sim  
 b) Sim e nas apresentações são referenciados os indicadores GRI correspondentes ou os Capitais correspondentes do *framework* do Relato Integrado  
 c) Não

(D) Cópia das apresentações realizadas ou materiais de suporte distribuídos, com clara indicação da existência das informações sociais e ambientais e, para a alternativa (b) com a indicação dos indicadores GRI ou Capitais do Relato Integrado correspondentes.

### INDICADOR 3. CUMPRIMENTO LEGAL

**GOV 11.** Assinale todas as alternativas que se apliquem em relação aos processos administrativos, arbitrais ou judiciais contra a companhia, os **administradores** ou o acionista controlador, envolvendo tratamento não equitativo de **acionistas minoritários** e/ou quebra do dever fiduciário de administradores, ocorridos nos **últimos 5 anos**:

(P) Para os processos judiciais considerar "irrecorrível" como "sentença transitada em julgado" e para os processos administrativos e arbitrais considerar "decisão/sentença definitiva".

(GRI Standards) 102-35 a 102-37

- a) Houve alguma sentença de condenação/decisão irrecorrível
- b) Houve encerramento com celebração de termo de compromisso com a CVM em algum processo
- c) Há processos ainda em andamento
- d) Houve absolvição irrecorrível em todos os processos
- e) Não houve qualquer processo nos últimos 5 anos

(D) Alternativas (a) à (d), enviar o número e um breve resumo do teor do processo administrativo sancionador da CVM para processos administrativos; para processos judiciais, número do processo de origem, número da vara e justiça que tramita ou tramitou a ação original, e breve resumo do teor da ação.

**GOV 11.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 11**, houve processo por infração grave, conforme definida pela CVM?

(P) A instrução CVM 491 explicita os casos de infração grave. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst491.html>

- a) Sim
- b) Não

**GOV 11.2.** Se SIM para as alternativas (a) ou (b) da **PERGUNTA 11**, houve, para algum administrador e/ou acionista, pena de suspensão, inabilitação, cassação ou proibição?

(P) As referidas penas são aquelas previstas no art. 11, III a VIII, da lei nº 6.385/76.

- a) Sim
- b) Não

## INDICADOR 4. GOVERNANÇA DE CONTROLADAS, COLIGADAS E/OU SUBSIDIÁRIAS

**GOV 12.** A companhia exige formalmente (por meio de **Política Corporativa, Estatuto Social**, determinação formal do conselho de administração ou da diretoria, etc.) que em suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias nas quais haja a participação de outros acionistas, haja uma estrutura de governança corporativa própria, compatível ao seu porte, complexidade e relevância no grupo econômico?

(P) Para responder sim, a companhia precisa apresentar o documento (Política Corporativa, Estatuto Social ou determinação formal etc.) que formalize a exigência de que suas controladas, coligadas e subsidiárias, nas quais haja participação de outros acionistas, devem possuir estrutura de governança, compatível ao seu porte, complexidade e relevância no grupo econômico.

Caso a estrutura de governança seja compartilhada entre as empresas do grupo, é necessário que esse compartilhamento esteja explícito e formalizado na documentação enviada.

(GRI Standards) 102-18, 102-22, 102-45

- a) Sim
- b) Não
- c) Não, pois a companhia não possui controladas, coligadas e/ou subsidiárias ou não possui participação de outros sócios nessas empresas.

(D) Documento (Política Corporativa, Estatuto Social ou determinação formal etc.) que formalize a exigência de governança por parte dessas empresas. Caso a estrutura de governança seja compartilhada entre as empresas do grupo, é necessário que esse compartilhamento esteja explícito e formalizado na documentação enviada.

**GOV 13.** A companhia acompanha formalmente a adequação de suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias com relação às questões de conformidade (**compliance**)?

(P) Como “acompanha formalmente” entende-se um acompanhamento do tema de forma estruturada e devidamente registrada em atas e/ou outros documentos da companhia, abrangendo a avaliação das estruturas disponíveis nas controladas, coligadas e ou/subsidiárias e de seu funcionamento, e acompanhamento de eventuais deficiências ou casos de não conformidade relevantes encontrados.

(GRI Standards) 102-22, 102-45

- a) Sim, porém não conseguiu obter informações suficientes sobre algumas de suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias
- b) Sim, e conseguiu obter informações suficientes sobre todas as suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias
- c) Não
- d) Não, pois a companhia não possui controladas, coligadas e/ou subsidiárias

(D) Documento (ata do conselho e/ou diretoria da holding ou outro documento oficial) que formalize o acompanhamento dessas questões para as empresas controladas, coligadas e/ou subsidiárias. No caso de existência de política do grupo, deve ser demonstrado que a administração da holding (conselho e/ou diretoria) acompanha sua efetiva aplicação nas demais empresas do grupo.

## CRITÉRIO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### INDICADOR 5. ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**GOV 14.** Indique de que forma se dá a participação dos executivos da companhia no **Conselho de Administração**:

(P) Considerar apenas os conselheiros titulares e não os suplentes. Não é recomendável que os executivos sejam membros do Conselho de Administração e é importante que haja sessão exclusiva/executiva. Os conselheiros que acumulam cargos executivos na companhia também não devem participar das sessões exclusivas.

(GRI Standards) 102-22

- a) O **Principal Executivo** não é conselheiro, mas participa das reuniões do Conselho de Administração como convidado
- b) Os demais diretores não são membros do Conselho de Administração, mas podem participar como convidados
- c) Há prática regular de **sessões executivas/exclusivas**
- d) As posições de Presidente do **Conselho de Administração** e **Principal Executivo** são ocupadas por pessoas diferentes
- e) Nenhuma das anteriores

(D) Para as alternativas (a) e (b) Item 12.6 do Formulário de Referência; para alternativa (c) Atas (extratos dos trechos correspondentes) indicando a realização regular de sessões executivas/exclusivas ou previsão sobre essa questão no regimento interno do conselho de administração; para (d), item 12.6 do Formulário de Referência.

**GOV 15.** Assinale as alternativas que caracterizam o **Conselho de Administração** da companhia:

(P) A pergunta trata dos membros titulares do Conselho de Administração, não incluindo os eventuais conselheiros suplentes. Considerar mandato ordinário, a pergunta não se refere à eventual renovação dos mandatos, que pode ou não estar prevista. A previsão de participação em outros conselhos, comitês ou cargos executivos pode estar em estatuto, regimento ou política, e pode ficar a critério da empresa se abrange nos limites apenas cargos em outras empresas e organizações ou também empresas coligadas, controladas ou subsidiárias. (GRI G4) Perfil Organizacional 34, 36, 37 e 38

(GRI Standards) 102-18, 102-22 ,405-1

- a) Tem no mínimo 5 e no máximo 11 membros
- b) Possui **conselheiro(s) independente(s)** em sua composição
- c) O mandato dos conselheiros é de no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos
- d) Há previsão de reavaliação periódica da independência dos conselheiros independentes, ou previsão de número máximo de mandatos consecutivos para esses conselheiros

- e) Há previsão sobre o número máximo de outros conselhos, comitês e/ou cargos executivos que podem ser acumulados por seus conselheiros de administração
- f) Não há conselheiros suplentes
- g) Há mulheres como membros titulares do conselho
- h) Há negros como membros titulares do conselho
- i) Há representantes, como membros titulares do conselho, de outros grupos comumente sub representados entre os **administradores**
- j) Nenhuma das anteriores

(D) Para as alternativas (a) e (b) Item 12.6 do Formulário de Referência; (c) **Estatuto Social** ou **regimento interno do conselho**; (d) e (e) Regimento interno, estatuto ou outro documento oficial da companhia ou do conselho que disciplinem essa questão; alternativas (g), (h) e (i) lista de membros do conselho de administração com a indicação de quais membros se enquadram em cada uma das categorias das alternativas correspondentes assinaladas pela companhia.

**GOV 15.1.** Se SIM para a alternativa (b) da **PERGUNTA 15**, a companhia possui pelo menos 30% de **conselheiros independentes** (esse percentual tem que representar, no mínimo, 2 conselheiros):

(P) Para assinalar a alternativa (a) deverão ser satisfeitas simultaneamente as duas condições (30% de independentes E no mínimo 2 conselheiros independentes). Para calcular o percentual de conselheiros independentes, deve-se multiplicar o número total de conselheiros por 0,3 e este número deve ser igual ou inferior ao número de conselheiros independentes, para resultados em que a primeira casa decimal for igual ou superior a 0,5, deve-se arredondar o valor para o número inteiro imediatamente superior. Exemplo: uma empresa com 9 conselheiros deve fazer o seguinte cálculo:  $30\% * 9 = 2,7$ . De acordo com a regra de arredondamento, essa empresa deverá ter pelo menos 3 conselheiros independentes para assinalar a alternativa (a). Uma empresa com 7 conselheiros, sendo 2 independentes, também poderia assinalar a alternativa (a).

- a) Sim
- b) Não

(D) Para a alternativa (a) Item 12.6 do Formulário de Referência.

**GOV 16.** Em relação às questões de diversidade, o **Conselho de Administração**:

(P) Como "avalia e discute formalmente" entende-se que o assunto está formalmente registrado nas pautas e atas do conselho de administração, indicando que o conselho efetivamente avaliou e discutiu tal questão. Como "incorpora, no processo de seleção de administradores" entende-se que entre os critérios utilizados para escolha dos executivos da companhia estão incluídos os referidos critérios. A política mencionada na alternativa (c) não precisa ser exclusiva sobre o tema da diversidade; o tema pode estar tratado em outra política corporativa aprovada pelo conselho.

(GRI Standards) 102-18, 405-1

	Mulheres	Negros	Outros grupos sub representados	Nenhuma das Anteriores
a) Avalia e discute formalmente, o nível atual de participação desses grupos nos cargos de alta administração da companhia				
b) Avalia e discute formalmente, formas de promover a igualdade de condições para o acesso desses grupos aos cargos de alta administração da companhia				
c) Aprovou política corporativa com objetivo de promover a igualdade de condições para o acesso desses grupos aos cargos de alta administração da companhia				
d) Definiu metas quantitativas ou prazos para reduzir desigualdade ou equiparar a participação desses grupos nos cargos de alta administração da companhia				
e) Incluiu nos critérios para remuneração variável dos executivos metas relativas à participação desses grupos nos cargos de gerência e diretoria da companhia				
f) Incorpora, no processo de seleção de administradores (conselheiros e diretores estatutários), critérios e aspectos relativos à participação desses grupos nos cargos de alta administração da companhia				

(D) Para a alternativa (a), pautas e atas do conselho de administração evidenciando que o tema foi discutido no conselho; para a alternativa (b), pautas e atas do conselho de administração evidenciando que o tema foi discutido no conselho; para alternativa (c) apresentação da política aprovada pela conselho de administração que trate do respectivo tema; para alternativa (d), apresentação das metas e prazos aprovados pelo conselho pra redução da desigualdade; para alternativa (e) apresentação do contrato de metas, política de remuneração variável ou item 13.1-c do Formulário de Referência, evidenciando a inclusão de critérios e indicadores relativos à diversidade; e (f) apresentação de documentos que indiquem a incorporação dessas questões no processo seletivo de administradores (por exemplo: política de recursos humanos ou de recrutamento, descrições de cargos, roteiros de entrevista utilizados internamente ou pelas empresas de recrutamento de executivos contratadas, critérios de desempate ou exclusão etc., recomendação do conselho ou comitê de nomeação sobre os perfis desejados para o órgão, incluindo conhecimentos na área).



## INDICADOR 6. DINÂMICA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**GOV 17.** Algum dos documentos que normatizam as atividades do **Conselho de Administração** (**Regimento Interno**, **Estatuto Social** ou **Código de Conduta**) dispõe sobre tratamento de situações de **conflito de interesses** especificamente no âmbito do conselho?

(P) O documento deve mencionar especificamente o tratamento dado ao conflito de interesses no âmbito do Conselho de Administração. Como tratamento de situações de conflito de interesses entende-se os procedimentos a serem adotados no momento em que o conflito é identificado, como por exemplo: a necessidade de manifestação do conflito, afastamento das discussões e deliberações etc. Não se trata de mecanismos para resolução de conflitos, tais como Mediação e **Arbitragem**.

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim  
 b) Não

(D) Trechos específicos do regimento Interno do Conselho de Administração, Estatuto Social ou Código de Conduta sobre conflitos de interesses no conselho de administração.

**GOV 18.** Com relação aos mecanismos formais de avaliação periódica, no mínimo anual, do **Conselho de Administração** e de seus conselheiros individualmente, assinale as alternativas que se apliquem:

(P) Como mecanismos de avaliação incluem-se, entre outros, autoavaliação, avaliação externa, *benchmarking*, avaliação 360°, entre outros. Mais informações podem ser obtidas em: <http://www.ibgc.org.br/userfiles/10.pdf>

Para a alternativa (c), é possível considerar a divulgação dos resultados de forma agregada ou individual.

(GRI Standards) 102-28

- a) Há avaliação do conselho como colegiado  
 b) Há avaliação dos conselheiros individualmente  
 c) A companhia divulga em seu relatório anual, relatório de administração, assembleia ou website de RI informações sobre o processo de avaliação, a síntese dos principais pontos identificados para melhoria do órgão e as ações corretivas implementadas  
 d) Não há avaliação do conselho ou dos conselheiros ou ela não ocorre no mínimo anualmente

(D) Para as alternativas (a) e (b), documento que descreve o processo de avaliação e ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração indicando a realização da avaliação. Não é necessário informar o resultado da avaliação. Para alternativa (c), documento correspondente evidenciando a divulgação das informações.

**GOV 19.** Com relação à função de secretaria do **Conselho de Administração ou secretaria de governança**:

(GRI Standards) 102-22

- a) Essa função é exercida por algum dos conselheiros (ou há um rodízio entre eles)
- b) Essa função é exercida por algum dos executivos/diretores
- c) Essa função é exercida por um profissional que não se dedica exclusivamente à essa função
- d) Essa função é exercida por um profissional exclusivamente dedicado à função
- e) Essa função é exercida por um profissional exclusivamente dedicado à função, que responde diretamente ao presidente do Conselho de Administração
- f) Não há um profissional que exerça essa função

(D) Atas (extratos dos trechos correspondentes) de reunião do conselho indicando a existência de secretário(a) do conselho e documento indicando a sua dedicação (parcial ou exclusiva) e linha de reporte.

**GOV 20.** De que maneira o **Conselho de Administração** se assegura de que as questões de ordem social e ambiental estejam integradas ao planejamento estratégico da organização e ao dia-a-dia de suas operações?

(P) Para as alternativas (a) e (e), a política não precisa necessariamente ser pública, mas será solicitada como evidência para comprovação das respostas. Na alternativa (d), é necessário que a empresa comprove que, entre os indicadores e métricas considerados para a remuneração variável dos executivos, há indicadores relacionados a questões sociais e ambientais. Para a alternativa (c), basta indicar a existência das métricas relacionadas ao desempenho socioambiental para o(s) grupo(s) (conselho e/ou diretoria) que recebe(m) algum tipo de remuneração variável.

Assinale todas as alternativas aplicáveis.

(GRI Standards) 102-19 a 102-21, 102-24, 102-26 a 102-31

- a) Existência de **política corporativa** para tratamento dos temas sociais e ambientais
- b) Garante que diretrizes sociais e ambientais estejam presentes no planejamento estratégico
- c) Inclusão de critérios e indicadores relacionados ao desempenho socioambiental da companhia entre as métricas de avaliação e de remuneração variável dos **administradores (conselheiros diretores)**
- d) Avaliação e discussão periódica desses temas nas reuniões do conselho ou de comitê do conselho de administração
- e) Incorpora, no processo de seleção de administradores (conselheiros e diretores estatutários), critérios e aspectos relativos à sua conduta e a seus conhecimentos sobre aspectos sociais e ambientais
- f) Divulgação periódica ao mercado de informações sobre questões sociais e ambientais (relatório anual, relatório da administração, website de RI, reuniões com investidores, etc.)

- g) Discussão, no conselho de administração, sobre as **externalidades** decorrentes da atuação da companhia e as formas de lidar com elas
- h) Acompanhamento de **política corporativa** que trate sobre o relacionamento com *stakeholders* em geral (não apenas acionistas e investidores)
- ki) Existência de mecanismos para o engajamento dos membros do conselho de administração, diretoria e demais cargos-chave da companhia nos temas sociais e ambientais, visando sua conscientização sobre a importância dessas questões  l) Nenhuma das anteriores

(D) Para alternativa (a), política formal aprovada pelo conselho de administração; para alternativa (b), diretrizes do planejamento estratégico evidenciando a inclusão das questões sociais e ambientais; para alternativa (c) contrato de metas, política de remuneração variável ou item 13.1-c do Formulário de Referência, evidenciando a critérios/indicadores relacionadas às questões sociais e ambientais; para alternativa (d), ata(s) do conselho de administração ou do respectivo comitê do conselho indicando que o órgão avalia e discute as respectivas questões (caso o assunto seja discutido em comitê, ata evidenciando que as discussões foram reportadas ao conselho de administração); para alternativa (e), documentos que indiquem a incorporação dessas questões no processo seletivo de administradores (política de recursos humanos ou de recrutamento, descrições de cargos, roteiros de entrevista utilizados internamente ou pelas empresas de recrutamento de executivos contratadas, critérios de desempate ou exclusão, etc, recomendação do conselho ou comitê de nomeação sobre os perfis desejados para o órgão, incluindo conhecimentos na área);; alternativa (g) ata do conselho de administração evidenciando a discussão do tema; alternativa (h) ata do conselho de administração evidenciando o acompanhamento da aplicação da política; e alternativa (i) documentos que comprovem a existência de tais mecanismos de engajamento.

**GOV 21.** Em relação às questões de **compliance** e de combate à corrupção, o **Conselho de Administração**:

(P) A simples adesão a pactos não basta, a menos que esses pactos exijam, e a companhia tenha adotado práticas e compromissos formais e específicos relacionados às questões de **compliance** e combate à corrupção, conforme exigido nas alternativas e documentação comprobatória.

Em cada linha, marcar todas as alternativas aplicáveis à companhia.

**Compliance** não se resume a combate à corrupção, mas trata-se de uma preocupação com o cumprimento de normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como, de evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer. **Compliance** e combate à corrupção não são necessariamente a mesma atividade, e tratar de uma não necessariamente supre a necessidade de tratar da outra

Como “discute e avalia periodicamente” entende-se o processo de revisão periódica das políticas, práticas ou compromissos, visando identificar se estes instrumentos continuam adequados, acontecendo anualmente ou em prazo maior. Como “monitora periodicamente” entende-se o acompanhamento periódico da aplicação das políticas, práticas ou compromissos e eventuais casos ocorridos, com maior frequência (trimestral, bimestral, mensal etc.).

(GRI Standards) 102-26, 102-30, 102-33, 120-34

	<b>Compliance</b>	<b>Combate à corrupção</b>	<b>Não adota políticas, práticas ou compromissos nos temas</b>
a) Discute e avalia periodicamente as políticas, práticas ou compromissos adotados(as) pela companhia			
b) Monitora periodicamente a aplicação de políticas, práticas ou compromissos e eventuais casos ocorridos			

(D) Para alternativa (a) atas do conselho de administração indicando a discussão e avaliação periódica das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) pela companhia com relação aos temas assinalados. Para alternativa (b), ata do conselho de administração ou outro documento que comprove que o conselho é periodicamente informado sobre a aplicação das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) e que avalia e se envolve na avaliação de eventuais casos relevantes. Não é necessário explicitar os casos, apenas indicar que eles foram informados ao e tratados pelo conselho.

## CRITÉRIO III – GESTÃO

### INDICADOR 7. QUALIDADE DA GESTÃO

**GOV 22.** Existe um processo formalizado de avaliação do desempenho do executivo principal pelo **Conselho de Administração**, com frequência, no mínimo, anual?

(GRI Standards) 102-28

- a) Sim  
 b) Não

(D) Documento que descreve o processo de avaliação e ata (extrato do trecho correspondente) de reunião do Conselho de Administração mencionando a realização da avaliação do executivo principal, referente aos **últimos dois anos** (exceto para a empresa que começou a prática no **último ano**, que deve enviar a ata da avaliação realizada). Não é necessário informar o resultado da avaliação.

**GOV 23.** Existe um processo formalizado de avaliação dos demais executivos pelo executivo principal com frequência, no mínimo, anual?

(GRI Standards) 102-30

- a) Sim  
 b) Não

(D) Documento que descreve o processo de avaliação referente aos **últimos dois anos** (exceto para a empresa que começou a prática no **último ano**, que deve enviar a documentação da avaliação realizada). Não é necessário informar o resultado da avaliação.

**GOV 24.** Existe plano atualizado e formalizado de sucessão, aprovado pelo **Conselho de Administração**, para:

(P) Considera-se um plano atualizado quando foi revisto, atualizado ou aprovado nos **últimos dois anos**.

(GRI Standards) 102-18

- a) **Principal Executivo**  
 b) Demais **executivos-chave** da companhia  
 c) Não existem planos atualizado de sucessão

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) de reunião do Conselho de Administração formalizando a aprovação dos respectivos planos de sucessão ou o plano de sucessão propriamente dito. Não é necessário informar nomes dos sucessores ou sucedidos. Caso o tema tenha sido discutido em um

comitê do conselho, é necessário comprovar também o reporte desse comitê sobre esse tema ao conselho, e a respectiva aprovação ou ratificação do conselho.

**GOV 25.** Foram reportadas pelos **auditores independentes, nos últimos 3 anos**, deficiências significativas no **sistema de controles internos** (ambiente de controles internos) da companhia?

(P) Conselho Federal de Contabilidade, norma NBC TA 265: Deficiência significativa de controle interno é a deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001210](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001210)

- a) Sim  
 b) Não

(D) Para (b), extratos da carta de controles internos, carta de recomendações ou relatório circunstanciado do auditor independente, dos últimos 3 anos, indicando, explicitamente, que não foram encontradas deficiências significativas nos controles internos, ou item "5.3,d" do Formulário de Referência.

**GOV 25.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 25**, companhia solucionou as deficiências apontadas?

- a) Sim, parcialmente  
 b) Sim, totalmente  
 c) Não

(D) Para alternativa (a), documento(s) indicando a solução das deficiências apontadas pelos auditores independentes; para alternativa (b), documento indicando o tratamento parcial das questões apontadas (tratamento parcial das questões, tratamento de apenas algumas das questões ou indicação que as questões vêm sendo tratadas, mas ainda não houve conclusão).

**GOV 26.** A companhia promove treinamentos de conscientização e nivelamento ao menos para os níveis de coordenação, gerência e diretoria em relação aos seguintes temas, assinale todas as alternativas que se apliquem:

(P) Como treinamento de conscientização e nivelamento entendem-se atividades presenciais ou virtuais com o objetivo de apresentar aos colaboradores os principais conceitos de cada um dos temas, contextualizados em relação às características da companhia, com fim de demonstrar a importância de tais temas e nivelar conhecimentos.

(GRI Standards) 102-27

- a) Governança corporativa  
 b) Aspectos sociais  
 c) Aspectos ambientais  
 d) Diversidade  
 e) Direitos humanos

- f) *Compliance*
- g) Combate à corrupção
  
- h) Nenhuma das anteriores

(D) Documentos que comprovem a realização dos treinamentos correspondentes às alternativas assinaladas.

## CRITÉRIO IV – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

### INDICADOR 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**GOV 27.** Com relação ao **Comitê de Auditoria** assinale as alternativas que se aplicam:

(P) Refere-se a um **Comitê do Conselho de Administração**, não se aplicando para **Conselho Fiscal "Turbinado"** (ver glossário). Na alternativa (c), não é necessário que o especialista possua formação nas áreas, mas apenas comprovada experiência nestas áreas.

Conselheiro interno: conselheiros que ocupam posição de diretores ou que são empregados da organização (IBGC, 2015: p. 45).

(GRI Standards) 102-18, 102-22

- a) Está formalmente estabelecido no estatuto social
- b) Possui maioria (ou totalidade) de **conselheiros independentes** em sua composição
- c) Possui maioria (ou totalidade) de membros independentes (não necessariamente conselheiros) em sua composição
- d) Possui ao menos um membro especialista em assuntos contábeis, controles internos, informações e operações financeiras, e auditoria independente
- e) É coordenado por um conselheiro independente
- f) Não possui conselheiros que acumulem funções executivas na organização em sua composição (conselheiro interno)
- g) Não possui executivos da organização como membros do comitê
- h) Não possui Comitê de Auditoria

(D) Para a alternativa (a), trecho do estatuto social; para as alternativas (b), (c), (e), (f) e (g) Item 12.7 do Formulário de Referência; para a alternativa (d) Mini-CV do membro especialista.

**GOV 27.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 27**, este comitê se reúne, no mínimo, trimestralmente?

- a) Sim
- b) Não

(D) Atas (extratos dos trechos correspondentes) das reuniões do Comitê de Auditoria.

**GOV 27.2.** Se SIM para a **PERGUNTA 27**, o **Comitê de Auditoria** realiza reuniões pelo menos trimestrais com os **auditores externos e independentes**?

- a) Sim
- b) Não



(D) Atas (extratos dos trechos correspondentes) das reuniões do Comitê de Auditoria com auditores independentes.

**GOV 28.** O **Conselho de Administração** realiza pelo menos duas discussões anuais com os **auditores externos e independentes**?

- a) Sim  
 b) Não

(D) Atas (extratos dos trechos correspondentes) das reuniões do Conselho de Administração como um todo (plenária) com auditores independentes.

**GOV 29.** Com relação a outros serviços que não sejam auditoria das demonstrações financeiras prestados pelos **auditores externos e independentes**, assinale as alternativas que se aplicam:

- a) Houve prestação de serviços com valores superiores a 5% dos honorários cobrados pela auditoria das demonstrações financeiras  
 b) Há uma política formal aprovada pelo **Conselho de Administração** para a contratação desses serviços  
 c) Não houve prestação de outros serviços ou o montante pago foi inferior a 5% dos honorários cobrados pela auditoria das demonstrações financeiras

(D) Para a alternativa (a) Item 2.2 do Formulário de Referência; para a alternativa (b) Política aprovada pelo Conselho de Administração ou ata (extrato do trecho correspondente) da reunião do Conselho de Administração onde o tema foi deliberado.

**GOV 30.** O **Conselho de Administração** se posiciona formalmente a respeito da declaração de independência dos **auditores externos e independentes**?

(P) A "declaração de independência dos auditores independentes" está prevista no item 17 da NBC TA 260 (R1) – Comunicação com os Responsáveis pela Governança (norma do Conselho Federal de Contabilidade). Independente de quem avalia a declaração de independência dos auditores, sempre caberá ao Conselho de Administração se posicionar formalmente a respeito da independência dos auditores independentes. Caso a avaliação tenha sido realizada por outro órgão, como o comitê de auditoria, deve haver manifestação do conselho avaliando o posicionamento apresentado.

(GRI Standards) 102-22, 102-26

- a) Sim  
 b) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) de reunião do Conselho de Administração onde consta o seu posicionamento relativo à declaração de independência dos auditores ou parecer do Conselho sobre as demonstrações financeiras, mencionando a análise da independência dos auditores.

**GOV 31.** O **Conselho de Administração** se assegura de que o **sistema de controles internos** seja avaliado no mínimo anualmente?

(P) Independente da instância responsável pela revisão do sistema de controles internos, sempre caberá ao Conselho de Administração assegurar-se, formalmente, do seu cumprimento adequado.

Para esta questão, é preciso que o Conselho se posicione formalmente, em ata, sobre a revisão de controles internos realizada pelo próprio conselho, **comitê de auditoria** ou pela gestão. Portanto, não basta apenas que o conselho se posicione sobre a revisão de controles internos realizada pelos **auditores independentes**.

(GRI Standards) 102-18, 102-22, 102-26

- a) Sim  
 b) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração em que consta a manifestação do conselho sobre a revisão dos controles internos (realizada pelo próprio conselho, comitê de auditoria ou pela gestão), ou sobre o reporte do Comitê de Auditoria para o Conselho de Administração sobre esse tema. Não se refere à revisão realizada pelos auditores independentes, mas sim avaliação conduzida pelos próprios administradores.

**GOV 32.** A companhia possui uma área ou profissional responsável pelas funções de auditoria interna?

(P) A pergunta refere-se ao reporte informacional e de relatórios, e não ao relacionamento funcional.

(GRI Standards) 102-18, 102-22

- a) Sim, com reporte à diretoria  
 b) Sim, com reporte ao **principal executivo**  
 c) Sim, com reporte ao **conselho de administração** ou ao **comitê de auditoria**  
 d) Não

(D) Para "Sim", em qualquer dos casos, documentação que comprove a existência da área ou profissional, e que indique a quem se reporta.

**GOV 33.** Existe **Conselho Fiscal** instalado?

(P) Também se aplica para **Conselho Fiscal "Turbinado"** (ver glossário).

(GRI Standards) 102-16, 102-18, 102-22

- a) Sim, **Conselho Fiscal "Turbinado"**, em caráter permanente  
 b) Sim, em caráter não permanente  
 c) Sim, em caráter permanente

d) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) da **Assembleia** mencionando a instalação do Conselho Fiscal ou **Estatuto Social** indicando existência de Conselho Fiscal em caráter permanente.

## CRITÉRIO V – CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES

### INDICADOR 9. CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES

**GOV 34.** Dentre os **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3, a companhia faz parte do:

(GRI Standards) 102-18

- a) Nível 1
- b) Nível 2
- c) Novo Mercado
- d) Outros níveis de listagem (Tradicional, Bovespa Mais etc.)

**GOV 35.** Assinale todas as alternativas que indicam informações que compõem o **modelo de governança corporativa** e que estão disponíveis no *website* da companhia:

(GRI Standards) 102-12, 102-16, 102-18, 102-25

(P) Assinalar apenas os itens disponíveis no *website* da companhia. Política de contribuições e doações deve tratar, no mínimo, de questões relativas a contribuições políticas, podendo incluir atividades voluntárias, promoção e o financiamento de projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais, doações, ofertar brindes e realizar contribuições a terceiros, etc.

- a) Estrutura do **Conselho de Administração** (com menção aos **Comitês do Conselho de Administração** existentes)
- b) Regimentos Internos dos Comitês do Conselho de Administração existentes
- c) **Regimento Interno do Conselho de Administração**
- d) Estrutura da diretoria
- e) Documento consolidando princípios e práticas de governança definidos pela companhia
- f) Política formal de negociação de valores mobiliários de acordo com o **Artigo 15 da Instrução CVM 358** aplicável a todos os **detentores de informações privilegiadas** (*insiders*)
- g) Política formal que trate da questão da divulgação de informações
- h) Política formal que trate da questão de contribuições e doações
- i) Nenhuma das anteriores

(D) Endereço eletrônico onde se encontra o modelo. Destacar no texto o trecho referente à pergunta.

**GOV 36.** A companhia possui regras formais para transações com **partes relacionadas**?

(P) Considerar atentamente a definição que consta do glossário.

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim  
 b) Não

(D) **Estatuto Social, código de conduta**, política específica sobre o tema aprovada pelo conselho ou legislação específica. Não será aceita como documentação a comprovação da adesão aos **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3, pois estes exigem apenas a divulgação das transações, não tratando de regras para a realização das transações.

**GOV 36.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 36**, essas regras:

(P) Para a alternativa (b) serão aceitos os requisitos exigidos pelos **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3. Como hipóteses de conflitos entende-se a exemplificação de situações de potencial conflito de interesses.

(GRI Standards) 102-25

- a) São divulgadas ao mercado  
 b) Exigem a divulgação completa dos detalhes das operações realizadas com **partes relacionadas**  
 c) Preveem hipóteses de conflito  
 d) Preveem que as transações devam ser realizadas em condições equivalente às de mercado  
 e) Preveem que as transações devam ser aprovadas por comitê independente ou administradores não conflitados  
 f) Nenhuma das anteriores

(D) Indicação da área do website ou Formulário de Referência onde a política, estatuto ou legislação específica estão disponíveis (em caso de legislação, citar número da lei); (b) e (c) Política, Estatuto Social ou Legislação Específica (em caso de legislação, citar número da lei).

**GOV 37.** A companhia proíbe empréstimos e garantias em favor do **controlador**, dos **administradores** e de outras **partes relacionadas**?

(P) Não será aceita comprovação baseada no artigo 154, § 2º, alínea c, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), pois este não proíbe empréstimos - apenas faculta à **Assembleia** Geral ou ao Conselho de Administração decidir sobre o assunto. Idem para a seção 402 da lei *Sarbanes-Oxley*, que apenas impede empréstimos para os administradores (conselheiros e executivos), mas não para outras partes relacionadas (nem o controlador). Empréstimos podem ser aceitáveis desde que as empresas possuam a mesma composição societária.

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim, constando de política do **Conselho de Administração**

- b) Sim, constando do **Estatuto Social**
- c) Não, mas a legislação em vigor específica do setor já proíbe
- d) Não
- e) Não, a companhia é uma holding que empresta para outras partes com a mesma composição societária

(D) Estatuto Social, ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração ou cópia da legislação em vigor. Não será aceita como documentação a comprovação da adesão aos **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3, pois estes exigem apenas a divulgação das transações, não tratando de regras para a realização das transações.

**GOV 37.1.** Se NÃO para a **PERGUNTA 37**, a companhia divulga ao mercado informações detalhadas dos empréstimos e garantias concedidos?

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim
- b) Não
- c) Não, pois não foram concedidos empréstimos e garantias

(D) Caso afirmativo, apresentar documento de divulgação correspondente, indicando onde pode ser encontrado.

**GOV 38.** Com relação ao código de conduta da companhia, assinale todas as alternativas que se apliquem:

(GRI Standards) 102-17

- a) Aplica-se a todos os **administradores, executivos** e demais empregados
- b) Está disponível na área de livre acesso no *website* da companhia
- c) Exige adesão formal (termo de adesão ou outro meio de adesão formal) de todos os funcionários quando contratados
- d) Exige que todos os funcionários confirmem sua adesão quando houver alteração (mesmo que de forma eletrônica)
- e) Prevê a existência de comitê para monitorar o seu cumprimento, aplicar e revisar seus dispositivos
- f) Prevê a realização de treinamentos periódicos para os atuais e novos colaboradores sobre o Código, e a companhia os realiza como estabelecido
- g) Prevê penalidades, punições ou procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento do código
- h) Prevê mecanismos para a prevenção e encaminhamento de situações relacionadas às questões de *compliance*
- i) Não possui Código de Conduta

(D) Para as alternativas (a), (c), (d),(e) e (h) Trechos correspondentes do Código de Conduta da companhia que tratem explicitamente dos respectivos temas; (b) Indicação da área do website onde o código encontra-se disponível; (f) trecho do código com a previsão de treinamentos periódicos e comprovação de que foram realizados treinamentos ao longo do ano; (g) trecho do código com a previsão de penalidades, punições ou procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento do código.

**GOV 38.1.** Se SIM para a **PERGUNTA 38**, em uma ou mais das alternativas (a) a (g), o código prevê encaminhamento em caso de situações de **conflito de interesses** no âmbito de atuação da companhia, tanto interno quanto externo?

(GRI Standards) 102-17, 102-25

- a) Sim  
 b) Não

**GOV 38.1.1** Se SIM para a **PERGUNTA 38.1**, com relação ao encaminhamento previsto em caso de situações de conflito de interesses no âmbito de atuação da companhia, tanto interno quanto externo, o código exige que a pessoa envolvida:

(P) Para responder "Sim" o código precisa prever, explicitamente, qual encaminhamento deve ser dado às situações de conflito de interesses. Esta questão se refere a conflitos de interesse de modo geral, não se restringindo a nenhum público específico.

(GRI Standards) 102-17, 102-25

- a) Acuse o conflito  
 b) Se retire da reunião imediatamente  
 c) Não participe da decisão  
 d) Nenhuma das anteriores

(D) Trecho correspondente do **Código de Conduta** da companhia ou estatuto ou outra política corporativa que trate explicitamente desse tema.

**GOV 39.** Existe canal para comunicações anônimas com ampla divulgação e fácil acesso, com garantia de sigilo, que se destina a receber denúncias, dúvidas e sugestões relativas ao cumprimento de seu **Código de Conduta**, ou sobre outras questões, que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da companhia, de suas subsidiárias e de seus acionistas?

(P) Por exemplo, canal de denúncias ou similar.

(GRI Standards) 102-17

- a) Sim  
 b) Não

(D) Documento que descreve o canal existente e indicação de local para seu acesso.